

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024

Município de Giruá – RS

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Necessidade da Administração: Aquisição dos serviços da pessoa jurídica **André Assenheimer Hendeges**, inscrita no CNPJ **43.104.422/0001-10**, sob a razão social **Andre A. Hendeges Serviços de Audiovisual**, para participar da **Feira do Livro**.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente contratação refere-se à prestação de serviços pela pessoa jurídica **André Assenheimer Hendeges**, inscrita no CNPJ **43.104.422/0001-10**, sob a razão social **Andre A. Hendeges Serviços de Audiovisual**, para a sua participação na **Feira do Livro**, que se realizará no dia 5 novembro de 2024, no **Clube Aliança de Giruá**.

O referido prestador, juntamente com o seu grupo de trabalho, apresentará a peça teatral "**O Tipo Brasileiro**", uma comédia em um ato, escrita por **França Junior** em 1872. A peça será encenada por um grupo formado inteiramente por atores santa-rosenses. "**O Tipo Brasileiro**" aborda questões como o preconceito e a desvalorização dos costumes e da cultura nacional, em contraposição à valorização de influências estrangeiras. Embora o texto tenha sido escrito no século XIX, os diálogos são ágeis e divertidos, posicionando França Junior como um pioneiro do teatro moderno e ousado em uma época em que o Brasil, ainda colônia de Portugal, já começava a abrir suas fronteiras e a receber influências internacionais.

A peça explora fronteiras que vão além das territoriais, convidando o público a refletir sobre os "territórios humanos" e a complexidade de sentimentos e emoções que cada indivíduo carrega, seja estrangeiro ou brasileiro. A linguagem não realista da peça também abre espaço para a imaginação, criando diálogos metafóricos que incentivam a interlocução do espectador e ampliam a reflexão crítica.

A escolha da peça "**O Tipo Brasileiro**" foi fruto de pesquisas realizadas pela equipe organizadora da Feira do Livro. O conteúdo da peça é compatível com as temáticas abordadas no evento, que busca apresentar ao público a cultura do teatro de forma interdisciplinar, englobando áreas como história, filosofia, literatura e sociologia de maneira lúdica e significativa. O teatro, com seu caráter humanizador, contribui para uma educação mais contextualizada e transformadora.

A programação da **Feira do Livro** é elaborada para valorizar a leitura e a cultura, começando com ações literárias nas escolas, por meio de projetos de leitura e mediações, e culminando nas atividades centrais da Feira.



Currículo e Qualificação Profissional:

André Hendeges atua profissionalmente na área das artes cênicas desde 2007. Natural de Santa Rosa - RS, o artista residiu por mais de 15 anos na cidade de São Paulo, onde consolidou sua carreira ao trabalhar com importantes nomes do teatro nacional, como **Gabriel Villela**, **Ron Daniels** e **Carlos Porto de Andrade Jr.** Ao longo de sua trajetória, participou como ator em mais de **20 espetáculos profissionais**, incluindo montagens renomadas como *Estado de Sítio* (Albert Camus), *Hamlet*, *Macbeth* e *Medida por Medida* (W. Shakespeare). Além disso, Hendeges teve destaque em trabalhos no cinema e televisão, participando de produções como o longa-metragem *O Segredo de Davi* e as séries *O Negócio* (HBO), *Rio Heroes* (FOX), *Aruanas* (Globoplay) e *Gigantes do Brasil* (History Channel).

André Hendeges é **cofundador da Cia do Bife**, uma companhia teatral paulistana que, desde 2015, desenvolve pesquisas autorais e inovações na linguagem cênica. Também é formado em atuação e possui **pós-graduação em direção teatral** pela Escola Superior de Artes Célia Helena. Com vasta experiência, reconhecido talento artístico e competência comprovada, Hendeges passou a residir novamente em Santa Rosa – RS, a partir de março de 2020.

Em 2022, produziu e dirigiu em Santa Rosa o espetáculo *O Analista de Bagé*, uma adaptação da obra de Luis Fernando Verissimo, o que demonstra sua relevância local e contribuição para a cena artística da região. Sua formação e trajetória o tornam o profissional ideal para contribuir com a programação cultural da **Feira do Livro 2024**, especialmente na área das artes cênicas, devido à sua ampla experiência, reconhecimento nacional e envolvimento com projetos culturais diversificados.

Relevância para o Evento:

A participação de André Hendeges agrega um valor significativo à Feira do Livro de Giruá, trazendo ao público local um espetáculo de alta qualidade e enriquecendo o panorama cultural do evento. Sua expertise em teatro e produção artística, combinada com sua experiência nacional e internacional, faz com que sua contratação seja essencial e justificada.

Valor da Contratação:

O valor acordado para a prestação dos serviços artísticos de André Hendeges é de **R\$ 7.000,00**. Considerando o prestígio, a experiência e a notória especialização do artista, o montante é adequado e compatível com o mercado cultural.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação não era previsível no momento da elaboração do PAC, tendo em vista que sua gênese decorreu de fato superveniente não previsível.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Relevância Cultural e Educacional: A peça aborda temas como preconceito e valorização da cultura nacional, alinhados aos objetivos educacionais da Feira, com enfoque interdisciplinar em



história, filosofia, literatura e sociologia.

1. **Valorização da Produção Local:** O elenco é formado por atores santa-rosenses, fortalecendo a cultura e economia regional.
2. **Qualidade Artística:** O grupo oferece uma interpretação moderna do clássico de França Junior, com diálogos ágeis e envolventes.
3. **Alinhamento com a Feira:** A peça complementa os objetivos da Feira, promovendo a reflexão crítica e o pensamento interdisciplinar.
4. **Acessibilidade e Dinamismo:** A comédia garante um espetáculo atrativo e acessível, alcançando públicos diversificados.

Esses pontos reforçam o valor da contratação pela relevância cultural e qualidade artística, além da contribuição para a educação e a produção regional

O prazo de assistência técnica dos itens será no dia **5 de outubro de 2024 as 18h30, no Clube Aliança de Giruá.**, haja vista a possibilidade de apresentação de desacordos (redibitórios) serem revelados durante a apresentação; portanto, tal exigência visa assegurar o serviço dos riscos inerentes à contratação.

A empresa contratada será responsável pela entrega dos serviços que deverá ser feita no **5 de outubro de 2024 as 18h30, com duração de 1H (uma hora), no Clube Aliança de Giruá.**

O responsável pela fiscalização do Contrato será o servidor designado da Secretaria requisitante que fará o acompanhamento da entrega.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na **Portaria nº 22.309/2024**, que "Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e a empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue", nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os itens serviços deverão ser os mesmos indicados na proposta apresentada pela vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Verificada a desconformidade de algum dos serviços pelo servidor designado, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no dia da apresentação, sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento contratual.

Os **requisitos de contratação estarão presentes no Termo de Referência** da presente contratação, onde constam descritos os **requisitos de habilitação mínimos**, nos termos do Artigo 62 e seguintes da Lei Nº 14.133/2021.

Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

leitor

A contratação será realizada diretamente por meio de **inexigibilidade de licitação**, com arrimo no art. 72 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, com a demonstração de que o preço pago está de acordo com os já praticados pelo contratado, comprovado a partir da juntada de notas fiscais e/ou outros meios idôneos.

Para a aquisição da prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Não há parâmetro prévio para esta contratação, uma vez que esta Administração Pública ainda não contratou o objeto em questão.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de entidade voltada ao desenvolvimento de projetos culturais. Neste sentido, segue indicação de potenciais prestadores de serviços:

NOME : Andre A. Hendeges Serviços de Audiovisual, **CNPJ: Nº:** 43.104.422/0001-10.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$7.000,00.(sete mil reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no **Decreto Municipal nº 1.911/2022 c/c art. 23 da Lei nº 14.133/2021**.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação da pessoa jurídica André Assenheimer Hendeges, inscrita no CNPJ 43.104.422/0001-10, sob a razão social Andre A. Hendeges Serviços de Audiovisual, para participar da Feira do Livro, a realizar-se nos dias 5, 6 e 7 de novembro de 2024, no Clube Aliança de Giruá.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente



as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois dificultaria demasiadamente o trabalho de fiscalização contratual frente a falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente contratação direta através da inexigibilidade de licitação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, com vistas a atender o interesse público descrito no item 1.

A contratação decorrente do presente processo de inexigibilidade exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração do termo de referência, após aprovação do estudo técnico preliminar pela autoridade competente;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) elaboração de minuta do contrato;
- d) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) análise da manifestação jurídica e atendimento aos eventuais apontamentos constantes no parecer.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Em razão da natureza da aquisição do objeto, não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.



13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado. Por derradeiro, grifamos que para aferição do valor dos serviços, foi observado o art. 23, §4º da Lei nº 14.133/2021.

Girúá – RS, 24 de Outubro de 2024.



Palmiéri Ruschel Wielens

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Portaria nº. 13.687/2021



RUBEN WEIMER

PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO CARLOS DALLA COSTA
Secretário Municipal de
Planejamento Econômico
PORTARIA Nº 2160/2024



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
"CAPITAL DA PRODUTIVIDADE"
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



CI nº 769/2024

Giruá, 24 de outubro de 2024.

De: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Para: Setor de Suprimentos

A presente comunicação tem como finalidade justificar a contratação direta de André Assenheimer Hendeges, inscrito no CNPJ 43.104.422/0001-10, sob a razão social "Andre A. Hendeges Serviços de Audiovisual," para participação na Feira do Livro de Giruá.

Considerando que a peça teatral a ser apresentada é inédita e criada exclusivamente para este evento, não há emissão de três notas fiscais anteriores que registrem esse serviço específico. Entretanto, foi apresentado um contrato recente referente à Feira Nacional da Soja, com prestação de serviço similar, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Esse documento comprova a compatibilidade de valores para o serviço contratado, assegurando que o valor proposto para o município de Giruá está em conformidade com o praticado no mercado.

Dessa forma, esta contratação direta se justifica pela adequação de preço e pela importância cultural e educacional da apresentação, que contribuirá para o sucesso da Feira do Livro e para o desenvolvimento cultural de nossos alunos.

Atenciosamente,

Palmiéri Ruschel Wielens
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº. 13.687/2021